



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº ____ /2024

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 109/2024 QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Acrescente-se ao Projeto de Lei acima ementado a seguinte ação, com as devidas especificações:

ITEM I	
UNIDADE GESTORA	10 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10101 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	38 – Gestão do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2.1075 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMÚ
CÓDIGO DE DESPESA	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
VALOR DESTINADO	R\$ 273.543,48 (duzentos setenta e três mil, quinhentos quarenta e três reais, quarenta e oito centavos)



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2º. Os recursos para o acréscimo pretendido serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
UNIDADE GESTORA	20 - Prefeitura Municipal de Mossoró
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
FUNÇÃO	99 - Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO	99 - Reserva de Contingência
PROGRAMA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO	2.806 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
CÓDIGO DE DESPESA	9.9.99.99.00
FONTE DE RECURSO	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR DESTINADO	R\$ 273.543,48 (duzentos setenta e três mil, quinhentos quarenta e três reais, quarenta e oito centavos)

Art. 3º. Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025 para o devido acréscimo da Ação pretendida.

Mossoró, 16 de Outubro de 2024

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

VEREADOR – PSDB



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda tem a finalidade de direcionar recursos da Lei Orçamentária Anual referente ao ano de 2024 para a Saúde, especificamente para a gestão do Sistema único de Saúde – SUS, sendo direcionado à Manutenção das Atividades do SAMU.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1998 (CFRB/88) dispõe em seu Art. 196 que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas a redução de risco de doenças e outros agravantes

O Art. 197 da CFRB/88, estabelece que, cabe ao Poder Público dispor, nos termos da lei, a regularização, fiscalização e controle, devendo, portanto, zelar pela integridade e qualidade na prestação de serviços que visem preservar a saúde social.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, tem como objetivo chegar de forma assídua à vítima após ocorrência de alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, sequelas ou até mesmo à morte.

Com isso, necessita de investimentos para a sua manutenção, e auxílio para a prestação de um serviço de qualidade.

Nesse sentido, requeiro a aprovação da presente emenda, haja vista que, cabe a este poder analisar, promover e reivindicar os interesses e clamor da sociedade.

Mossoró, 16 de Outubro de 2024

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

VEREADOR – PSDB